

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o nº 36/2017, livro D-23, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Fazenda, por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 006/17, Sr. Heitor Luiz Maciel Pereira, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 03356955-9 DETRAN/RJ e CPF nº 349.600747-87, residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Empresa **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.599.021/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Alexandro Raulino da Silva, brasileiro, solteiro, supervisor comercial, portador da Carteira de Identidade nº 4782605 SSP/SC e CPF nº 043.185.359-24, residente na cidade de Criciúma/SC, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 44888/2017 e o disposto no art. 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de seu objeto, perfazendo o valor de R\$4.207,00 (quatro mil, duzentos e sete reais), o que equivale a aproximadamente 2,9% (dois vírgula nove por cento), do valor inicialmente contratado; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 15.01.04.129.2003.2035.3390.39.00, fonte 000 e a Nota de Empenho nº 2525/2017, da Secretaria de Fazenda; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 04 (quatro) vias do igual teor e forma. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 16 de outubro de 2017.

---

**Município de Petrópolis - Secretário de Fazenda - Delegação de  
Competência, Decreto 006/2017 de 01/01/2017**

---

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência,  
Portaria nº 115 de 20/04/2017**

---

**Contratada**